

# POLÍTICA DE INTEGRIDADE

*Advindo do programa de integridade e diretrizes anticorrupção, de acordo com a **Lei Federal nº 12.846/2013**, **Decreto Federal nº 8.420/2015**, **Decreto Estadual-MT nº522/2016** e **Lei Estadual-MT n.11.123/2020**.*

# O QUE É A POLÍTICA DE INTEGRIDADE NA PRÁTICA?

A política de integridade serve como uma bússola, para orientar todos os envolvidos, das **práticas e condutas** que garantem a integridade empresarial no combate corrupção, lavagem de dinheiro, suborno, fraude e assemelhados.

Nesta política apresentaremos os esforços da empresa na preservação da integridade e os instrumentos que efetivam os trabalhos, tais como, canal de denúncia, controles internos, diligencias contratuais, análises periódicas de riscos e demais atos.

É valido ressaltar que esta política requer a **adesão de condutas e obediencia as normas** comuns para priorizar o interesse público sobre o privado.

Assim, a empresa não exige mudança total de seus padrões morais adquiridos de uma vida toda, porém **exige o comportamento íntegro e obediente as legislações**, sob pena de responsabilidades.

A Política de Integridade e Compliance da DDMIX foi desenvolvida e deve ser mantida alinhada à NBR ISO 37.001 – Sistema de Gestão Antissuborno e NBR ISO 37.301 – Sistema de Gestão de Compliance.

É assegurado a todos, o direito de recusar-se e não participar de qualquer atividade contrária desta Política de Integridade ou outro ato antiético ou non-compliance não abordados nelas;

# 1- APRESENTAÇÃO;

*Integridade de cada UM, diferença para TODOS!*

Considerando o **PROGRAMA DE INTEGRIDADE**, tratar-se de um conjunto estruturado de medidas voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de irregularidades, a **DDMIX**, vem apresentar, sua política de integridade.

Este documento possui a finalidade de internalizar diretrizes e estabelecer condutas integras nas relações comerciais, o que significa desempenhar sua função com retidão e praticar a honestidade em suas ações, atividades e comportamento.

É crucial o comprometimento de todos os envolvidos na aplicabilidade das diretrizes desta Política, pois todos possuem a responsabilidade não só de garantir o cumprimento de leis, mas também de exercer o bom senso em respeitar a todos como indivíduos.

**Portanto, esta Política abrange todos os envolvidos na RELAÇÃO TRILATERAL existente, ou seja, A DDMIX, os COLABORADORES e os TOMADORES DE SERVIÇOS.**

Neste sentido, todos terão a responsabilidade de se familiarizar e cumprir com as medidas e diretrizes apresentadas, sendo obrigatório para todos envolvidos, independentemente do cargo, função ou local de trabalho.

Nesta missão, por iniciativa da diretoria da DDMIX, instituí-se a Políticas e diretrizes de integridade nos seguintes termos:

## 2- ABRANGÊNCIA;

Conforme os códigos e descrições das atividades econômicas principais e secundárias descritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ n.º: 03.037.787/0001-54), a DDMIX possui atuação de terceirização de serviços especializados em diversos setores, permitindo exercer atividades em âmbito **NACIONAL**.

A DDMIX atua principalmente no Estado de Mato Grosso, contemplando atualmente a contratação de 594 (quinhentos e noventa e quatro) colaboradores, distribuídos em postos de trabalho nas seguintes localidades:

- VÁRZEA GRANDE
- RONDONÓPOLIS-MT
- NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT
- PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS-MT
- CUIABÁ-MT
- NOVA MUTUM-MT;

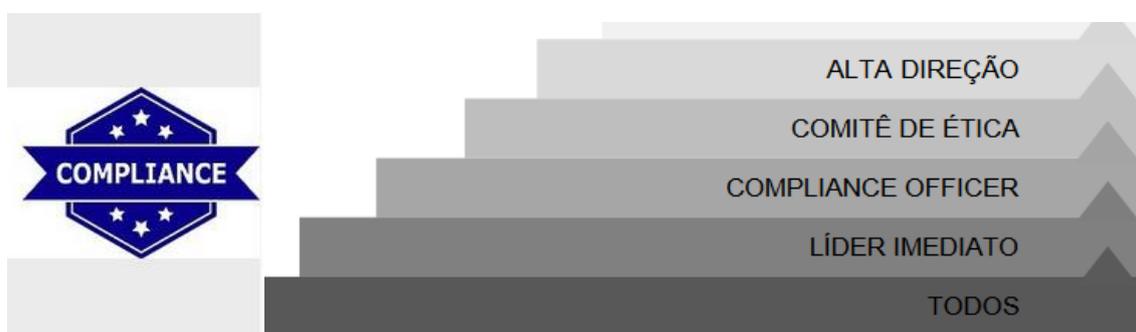


A abrangência desta política abrange todos os contratos e pessoas presentes nos polos supracitados, refletindo o compromisso em atingir um Público amplo, fornecendo serviços de excelência e gerando impacto positivo em diferentes comunidades.

**Portanto esta política aplica-se às empresas, a todas pessoas físicas e jurídicas que atuam, realizam negócios ou se relacionam de alguma forma com a DDMIX ou em nome delas!**

## 3- ORGANOGRAMA FUNCIONAL;

Conforme organograma, o Comitê de conformidades possui livre e ativa comunicação com todos os departamentos da empresa e a alta direção, assim como demais departamentos apresentam total apoio as recomendações na missão da integridade.



A Compliance Officer e o **COMITÊ DE CONFORMIDADES** são os principais agentes do Programa de Integridade da DDMIX! A Compliance Officer é uma operadora do Programa de Integridade, devendo reportar-se e agir em conjunto com o Comitê de Conformidades e estes deverão se remeter e acatar as deliberações da Alta Direção.

A empresa disponibiliza a todos uma instância interna responsável pelas atividades relacionadas ao programa de integridade, sendo criado o **COMITÊ DE CONFORMIDADES**, aberta a comunicações de todos envolvidos através do contato de E-mail: [contato@legaltec.com.br](mailto:contato@legaltec.com.br).

### Segue as principais atribuições do Comitê:

- Elaboração de políticas e diretrizes;
- Treinamento e conscientização;
- Monitoramento das políticas;
- Gestão de denúncias e investigações;
- Promoção de uma cultura de integridade;
- Monitoramento de riscos éticos;
- Reporte e prestação de contas, e;
- Disponibilidade de recursos.

## 4- COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO;

A alta direção da DDMIX, em cumprimento as conformidades legais e valores empresariais, se comprometeu em implementar a eficácia desta Política, na missão de orientar o comportamento, considerando ser a conduta, ação crucial para a integridade.

Para isto, alta direção em sua gestão participativa nas atividades relacionadas ao programa de integridade, FAZ PARTE DO COMITÊ DE CONFORMIDADES LEGAIS, disponibilizando recursos e implementando as ferramentas essenciais:

- Contratação de empresa independente para implementação e monitoramento das Políticas;
- Disponibilizou Canais de comunicação abertos, independente e confidenciais;
- Participou e participará presencialmente nas entregas ou treinamentos do Código e Políticas;
- Disponibilizou recursos financeiros para tecnologia e inovação, (aplicativo);
- Aprovou medidas de diligências nas contratações;
- Aprovou medidas de Monitoramento;
- Colaborou no diagnóstico, análises e educação de riscos, e;
- Se compromete em dar continuidade nas políticas e implementações essenciais a integridade.

**Considerando a DDMIX tratar-se de EPP- Empresa de pequeno porte, a Alta Direção é composta apenas pelo sócio/administrador, Sr. Handerson Oliveira.**

## **5-DIRETRIZES DE ÉTICA E CONDUTA;**

### **5.1 SUBORNO:**

Ocorre quando uma empresa oferece dinheiro, presentes, favores ou qualquer -outro tipo de benefício para obter vantagens indevidas, como ganhar contratos, obter licenças ou favorecer decisões de autoridades públicas.

Os relacionados com a DDMIX, não devem aceitar subornos ou qualquer forma de pagamento indevido em troca de benefícios pessoais ou para favorecer terceiros. Isso inclui dinheiro, presentes, viagens ou qualquer outro tipo de gratificação.

Os relacionados com a DDMIX, não devem oferecer ou fazer pagamentos ilegais ou indevidos a terceiros, como clientes, fornecedores, parceiros comerciais ou funcionários públicos, para obter vantagens indevidas ou benefícios comerciais.

### **5.2- CONFLITO DE INTERESSES:**

O conflito de interesses ocorre quando os interesses pessoais dos funcionários ou executivos de uma empresa entram em conflito com os interesses da própria empresa. Isso pode levar a decisões que beneficiam individualmente os envolvidos, em detrimento da empresa.

Os relacionados com a DDMIX, devem evitar situações em que seus interesses pessoais entrem em conflito com os interesses da empresa. Isso inclui evitar relações comerciais ou financeiras com fornecedores, clientes ou concorrentes que possam comprometer a imparcialidade ou a integridade.

### **5.3- FRAUDE FINANCEIRA:**

A fraude financeira ocorre quando uma empresa manipula suas demonstrações financeiras para enganar investidores, acionistas ou órgãos reguladores. Isso pode envolver a omissão de informações relevantes, a falsificação de registros contábeis ou a criação de transações fictícias.

Os relacionados com a DDMIX, não devem se envolver em atividades fraudulentas, como falsificação de registros, manipulação de relatórios financeiros ou qualquer outra forma de engano destinada a ocultar informações ou enganar os outros.

### **5.4- LAVAGEM DE DINHEIRO:**

A lavagem de dinheiro é o processo pelo qual o dinheiro obtido ilegalmente é disfarçado como recursos legítimos. As empresas podem estar envolvidas na lavagem de dinheiro ao facilitar a conversão de dinheiro sujo em ativos aparentemente legítimos.

Os funcionários devem evitar o envolvimento em atividades relacionadas à lavagem de dinheiro. Eles devem relatar quaisquer transações suspeitas e cooperar com as investigações relacionadas a essas práticas ilegais.

### **5.5- NEPOTISMO:**

O nepotismo ocorre quando cargos e oportunidades dentro de uma empresa são concedidos com base em relações pessoais, em vez de mérito ou qualificações adequadas. Isso pode levar à contratação de pessoas não qualificadas ou à promoção de familiares e amigos, em vez de profissionais mais competentes.

## **5.6- LOBBY ILEGAL:**

Embora o lobby legítimo seja uma prática legal, o lobby ilegal envolve o pagamento de propinas ou benefícios ilícitos a políticos ou funcionários públicos para influenciar decisões governamentais em favor da empresa.

## **5.7- FRAUDE EM LICITAÇÕES:**

A fraude em licitações ocorre quando uma empresa manipula o processo de licitação para garantir que ela seja selecionada como fornecedora, mesmo que não ofereça a melhor proposta. Isso pode envolver acordos prévios com outros licitantes, fixação de preços ou suborno de funcionários responsáveis pela escolha dos vencedores.

## **5.8- PRESENTES E HOSPITALIDADE:**

**A DDMIX não adota política de brindes.**

Portanto fique atento ou não permita recebimento de presentes, convites para eventos ou hospitalidade de terceiros. Aceitar brindes excessivos ou inapropriados pode levantar suspeitas de suborno ou influência indevida.

## **5.9- É PROIBIDO:**

- Negociar vantagem indevida com agente público ou terceiro relacionado;
- Custear a prática dos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção;
- Valer-se de terceiro para dissimular interesses e beneficiários;
- Dificultar ou intervir na investigação ou fiscalização realizada por agentes/Órgãos Públicos;
- Fraudar, impedir, manipular e obter vantagem indevida em licitações ou contratos relacionados.

## 6- CANAL DE DENÚNCIAS.

A DDMIX disponibilizou de plataformas **EXTERNA E INDEPENDENTE** para apoio de denúncias, relatos ou dúvidas de **VIOLAÇÕES DE INTEGRIDADE**:



- Contratada empresa **TERCEIRIZADA /EXTERNA**;
- O Canal é **ABERTO** para o uso de clientes, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e demais interessados, garantindo anonimato e segurança dos denunciantes.
- O denunciante **NÃO SOFRERÁ QUALQUER FORMA DE RETALIAÇÃO**, mesmo que a denúncia não possa ser comprovada ou improcedente, e;
- Embora a disponibilidade dos canais digitais, **TODOS SÃO LIVRES PARA UTILIZAR OUTRO MEIO DISPONÍVEL** para comunicação, inclusive presencial, permitido contatar diretamente ao seu gestor, ao Compliance Officer ou qualquer membro do Comitê.

**CANAL DE DENÚNCIA EXTERNO:**

**E-mail: [contato@legaltec.com.br](mailto:contato@legaltec.com.br)**

# 7-PREVENÇÃO NAS INTERAÇÕES COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA OBTENÇÃO DE LICENÇAS;

A DDMIX interage com setor Público decorrente de demandas para obtenção de declarações de conformidades, licenças e autorizações.

O colaborador que interagir com setor público para obtenção de licenças deve aderir a esta política, mediante termo de compromisso para obtenção legal de documentações de regularidade empresarial. Para isso, será ratificada ciência por colaborador responsável e, caso exista colaborador com atribuições de serviços na obtenção de licenças não notificado pela DDMIX, solicitar termo através do e-mail: **contato@legaltec.com.br**

Apresentamos as principais licenças e Órgãos relacionados:

- ✓ Registro no Conselho Regional de Química (CRQ);
- ✓ Anotação de responsabilidade técnica - Conselho Regional de Química (CRO);
- ✓ Licença de operação – SMADES- Prefeitura de Cuiabá-MT;
- ✓ Licença da Vigilância Sanitária- Prefeitura de Cuiabá-MT;
- ✓ Alvara de Funcionamento - Prefeitura de Cuiabá-MT;
- ✓ Certidão de registro conselho de arquitetura e urbanismo;
- ✓ Certidão Negativa PGFN- Receita Federal;
- ✓ Certidão Negativa Estadual- SEFAZ- Secretaria de Fazenda -MT;
- ✓ Certidão Negativa Municipal -Prefeitura de Cuiabá-MT;
- ✓ Certidões Judiciais: Trabalhista e de Falências- Justiça Federal e Estadual;
- ✓ SICAF -Receita Federal.

## 8-DIRETRIZES PARA FORNECEDORES E PARCEIROS;

Como detentores de habilidades, expertises e recursos, cabe aos Fornecedores e Parceiros o levantamento e **conformidade** integral das normas técnicas e legislações anticorrupção e, deverão responder e arcar com as consequências de quaisquer atos falhos ou omissões da sua parte.

## 9-RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Apesar de não haver vínculo com o terceirizado, a Administração Pública também possui responsabilidade de exercer os direitos dos trabalhadores e ainda fiscalização e cultura de integridade, considerando contemplar da atividade fim, como tomadora dos serviços.

Portanto o governo possui a responsabilidade de fazer cumprir as normas e regulamentações relacionadas a integridade, através do DEVER DE FISCALIZAÇÃO, na realização de inspeções, verificação de conformidade, investigação de denúncias de violações de conduta e integridade, aplicação de sanções quando necessário.

Nesse sentido, a administração, através do poder regulador e fiscalizador deve, sob pena de responsabilidade, estabelecer políticas para o combate de ilegalidades.

Portanto se COMPROVADA NEGLIGÊNCIA na supervisão, cultura ou controle dos colaboradores terceirizados, a administração Pública está sujeita a responsabilidades.

# 10- TRANSPARENCIA CONTRATUAL COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

A DDMIX, comprometida com a transparência e na missão de garantir lisura da gestão, apresenta relação dos contratos ativos com a Administração Pública:

- 1) *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO- AL/MT*
- 2) *SECITECI-MT*
- 3) *CGE-MT*
- 4) *SETASC-MT*
- 5) *SEDEC-MT*
- 6) *SES-MT*
- 7) *LIMPURB-MT*
- 8) *CGM- Controladoria Geral do Município-MT*
- 9) *PGM- Procuradoria do Município de Cuiabá-MT*
- 10) *SMGE- Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá-MT*
- 11) *SMGO- Secretaria Municipal de Governo-MT*
- 12) *SORP- Secretaria Municipal de Ordem Pública de Cuiabá-MT*
- 13) *Secretaria Municipal de Fazenda de Cuiabá-MT*
- 14) *Secretaria Municipal de Turismo de Cuiabá-MT*
- 15) *Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá-MT*
- 16) *Secretaria Municipal de Habitação de Cuiabá-MT*
- 17) *Secretaria Municipal de Inovação e comunicação de Cuiabá-MT*
- 18) *Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano de Cuiabá-MT*
- 19) *Secretaria Municipal de Agricultura de Cuiabá-MT*
- 20) *Secretaria Municipal de Mulher de Cuiabá-MT*
- 21) *Secretaria Municipal de Cultura de Cuiabá-MT*
- 22) *Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT*
- 23) *Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT*
- 24) *Prefeitura Municipal de Livramento – MT*

## 11- CONTROLE INTERNO/ REGISTROS CONTÁBEIS;

A DDMIX, disponibiliza a todos, resultados gerais do exercício e demonstrações contábeis extraídas dos registros e documentos que integram seu sistema de contabilidade. A documentação supracitada encontra-se disponível (identificado e motivado) através do e-mail: [juridico@ddmixterceirizacao.com.br](mailto:juridico@ddmixterceirizacao.com.br).

- **Não é permitido ou tolerado** falsificar qualquer documento contábil, financeiro ou de qualquer outra natureza.
- **Não é permitido ou tolerado** realizar qualquer tipo de pagamento em nome da DDMIX sem a documentação adequada, nem com intenção ou conhecimento de que a totalidade do pagamento ou parte dele seja utilizada para fim distinto ao descrito na documentação de suporte do pagamento.

## 12- CONTROLE INTERNO/ ANÁLISE DE RISCOS;

Considerando a DDMIX possuir a característica de EPP, foram realizadas análises de risco sob avaliação:

- ✓ **AVALIAÇÃO DE IMPACTO: RESULTADO LEVE.**
- ✓ **AVALIAÇÃO DE PROBABILIDADE: RESULTADO BAIXA**

Assim a empresa terceirizada realizou 02 (duas) análises de riscos, a primeira para diagnóstico e formação de plano de Ação e a segunda após implementações.

- ✓ **RISCOS DIAGNÓSTICO: 01/2023.**
- ✓ **RISCOS PÓS IMPLEMENTAÇÃO: 06/2023.**

Os resultados de análises de riscos pós implementações, apresentou resultado de **NÍVEL DESEJÁVEL / BAIXO RISCO**, cuja adoção de medidas de conscientização, aplicação prática e prevenção, praticamente elimina riscos de corrupção.

## 13- PREVENÇÃO CONTRATUAL: *DUE DILIGENCE;*

Nos termos do Art. 42, inciso VIII, do Dec. n. 8.420/2015, a DDMIX, realiza investigações antecedente as contratações. Segue as principais diligências:

- ✓ **PESQUISA DE REQUISITOS:** identificação clara dos requisitos e critérios, tais como, experiência, histórico, capacidade técnica, referências, entre outros.
- ✓ **PESQUISA DE MERCADO:** consulta de fontes confiáveis, associações de setor, referências de negócios, diretórios especializados e recomendações.
- ✓ **AVALIAÇÃO DE REPUTAÇÃO:** investigação detalhada sobre a reputação. Verificação de registros de problemas legais, processos judiciais, reclamações de clientes, ou qualquer outra informação que possa indicar um histórico negativo da empresa.
- ✓ **CRENCIAIS E EXPERIÊNCIAS:** Avaliação de credenciais, competências, certificações, licenças e autorizações necessárias para operar no setor específico.
- ✓ **SAÚDE FINANCEIRA:** Solicitação de informações financeiras relevantes, como balanços patrimoniais e índices de liquidez.
- ✓ **ANÁLISE DE CONFORMIDADE LEGAL:** conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis ao setor em questão. Isso pode incluir questões trabalhistas, tributárias, ambientais, de segurança e outras regulamentações específicas.
- ✓ **MONITORAMENTO CONTÍNUO:** Fiscalização e garantia.

## 14- MEDIDAS DISCIPLINARES;

Eventual descumprimento das diretrizes desta política ensejará responsabilização, conforme apurado processo disciplinar, podendo ser aplicada:

- 1- **Rescisão contratual; (fornecedor e demais medidas pertinentes)**
- 2- **Advertência oral ou escrita;**
- 3- **Suspensão;**
- 4- **Desligamento;**
- 5- **Demissão por justa causa, sem prejuízo a adoção de medidas judiciais;**

O descumprimento processo disciplinar não exclui responsabilidades cíveis, criminais, judiciais ou administrativas.

## 15- TREINAMENTO;

A DDMIX irá treinar e comunicar regularmente todos os Colaboradores sobre as diretrizes previstas nesta Política e nos documentos relacionados ao Programa de Integridade, com o objetivo de incentivar as práticas de anticorrupção e atualização conforme as leis vigentes.

## 16- DISPOSIÇÕES FINAIS;

O descumprimento desta Política é considerado falta grave, e, após adesão e termo de compromisso abaixo, passa a fazer parte do contrato de trabalho assim como qualquer outro contrato ligado as relações comerciais.

Esta Política será amplamente divulgada, por intermédio das redes sociais, site corporativo, endereço eletrônico, WhatsApp e qualquer outro meio que comprove seu recebimento, permitida **ASSINATURA ELETRÔNICA**, nos termos da lei n.:14.063/2020.

# TERMO DE COMPROMISSO DO COLABORADOR

Nome completo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Órgão/ setor de atuação: \_\_\_\_\_

Contatos: \_\_\_\_\_

Declaro que li e estou ciente e de acordo com as diretrizes da políticas de Integridade estabelecidas e comprometo-me a respeitá-las e cumpri-las integralmente.

Compreendo que a presente Política de Integridade reflete o compromisso que deve nortear os colaboradores, os administradores e os membros da Administração Pública e terceiros, seja no exercício do cargo, função ou emprego, ou fora dele.

Assumo, também, a responsabilidade de reportar ao **CANAL DE DENÚNCIA** qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as normas, estabelecidas nesta Política de Integridade.

A assinatura deste Termo de Adesão e Compromisso é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas nele estabelecidas.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

# TERMO DE COMPROMISSO DO FORNECEDOR E TERCEIROS

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CONTATOS: \_\_\_\_\_

A PARTE acima identificada, representada neste ato na forma de seus atos constitutivos, DECLARA, sob as penas da Lei, conhecer, cumprir e exigir o cumprimento da Lei nº. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais normas pertinentes ao tema, comprometendo-se por si e por seus sócios, administradores, diretores, funcionários, colaboradores, fornecedores, prepostos e/ou agentes a qualquer título (doravante denominados "Representantes"), a:

(I) Conduzir todas suas práticas comerciais, financeiras e legais, inclusive as relacionadas à DDMIX, de forma ética e legal, de acordo com o disposto na legislação aplicável acerca de práticas Anticorrupção;

**(II) Possuir políticas, processos e procedimentos anticorrupção, em conformidade com as leis, regulamentos e disposições normativas que tratam do combate à corrupção e suborno, nacionais ou estrangeiras, e que se compromete por todos os seus Representantes;**

(III) Denunciar à DDMIX, por meio dos canais de comunicação disponíveis, qualquer ação ou omissão, ainda que não haja provas, que venha a ter conhecimento e que importem em descumprimento da legislação Anticorrupção vigente.

(IV) Declara ainda o FORNECEDOR ter plena ciência de que o descumprimento do disposto no presente Termo ensejará, independentemente de culpa ou dolo, a rescisão motivada de quaisquer contratos e/ou negócios que tenha celebrado com a DDMIX, sem prejuízo das demais penalidades contratuais atreladas, bem como das demais medidas cabíveis em todas as esferas, inclusive, mas não se limitando à, medidas administrativas, criminais e de reparação de danos sofridos.

E, por compreender e aceitar sem reservas todo o exposto acima, assinamos o presente Termo para que produza todos os efeitos.

\_\_\_\_\_  
Por seu(s) Representante(s) Legal(is)